



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

CNPJ: 18.167.777/0001-00 - ACURA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Sumário do Documento	Descreve as práticas regras e estabelece padrões para o gerenciamento de risco e liquidez para os Fundos
Confidencialidade	Público
Emissor	Diretoria de Risco e Compliance
Data de Criação	01/12/2021
Última Atualização	09/09/2025
Data de Publicação	01/12/2025



Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. REGRAS GERAIS	3
3.1 SEÇÃO I - RESPONSABILIDADE	3
3.2 SEÇÃO II – ESTRUTURA FUNCIONAL	3
3.3 SEÇÃO III – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ	4
4. SEÇÃO IV – ATIVOS DOS FUNDOS	5
5. ATIVOS DEPOSITADOS EM MARGEM	5
6. ANÁLISE DE ATIVOS	6
6.1 METODOLOGIA DO PROCESSO ANÁLISE DE ATIVOS	6
6.1.1 AÇÕES	6
6.1.2 TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	6
6.1.3 TÍTULOS DE DÍVIDA PRIVADA	6
6.1.4 COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	6
6.1.5 DERIVATIVOS	6
6.1.6 OUTROS ATIVOS	7
7. ANÁLISE E COMPORTAMENTO DO PASSIVO	7
7.1 METODOLOGIA DO PROCESSO ANÁLISE DE PASSIVO	7
7.1.1 REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO	7
7.1.2 COMPORTAMENTO DE RESGATES	7
7.1.3 CONCENTRAÇÃO NA PROPRIEDADE DAS COTAS	8
7.1.4 COMPOSIÇÃO DA BASE DE COTISTAS	8
7.1.5 MENSURAÇÃO DA DEMANDA DE LIQUIDEZ	8
7.1.6 HORIZONTE DA ANÁLISE	8
7.1.7 JANELA DE MÓVEIS	8
7.1.8 SOFT LIMITS E HARD LIMITS	8
7.1.9 TESTES DE ESTRESSE PERIÓDICOS	9
8. COMITÊ DE RISCO DE LIQUIDEZ	9
9. ARQUIVAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS	10
10. VALIDADE DESTE DOCUMENTO	10

1 OBJETIVO

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“Política”), estabelece os processos de gerenciamento de risco de liquidez utilizados pela Acura Gestora de Recursos Ltda (“Acura Capital” ou “Gestora”) para os fundos de investimento sob sua gestão.

Esta Política atende a Resolução CVM nº 21/2021 (“RCVM nº 21/2021”) e às Regras e Procedimentos de Risco e Liquidez para os Fundos de Investimento Financeiro, previstos no Anexo Normativo I à Resolução CVM nº 175/2022 (“RCVM nº 175/2022”).

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a todos os veículos de investimento sob gestão da Acura Capital e todos os administradores, diretores, empregados, estagiários, autônomos e prestadores de serviços que atuam diretamente no gerenciamento do risco de liquidez dos veículos.

3 REGRAS GERAIS

3.1 SEÇÃO I – RESPONSABILIDADE

A Área de Gestão e de Risco e *Compliance* da Acura Capital é responsável por: (a) elaborar as modelagens matemáticas de cálculo das métricas de risco de liquidez (ativos e passivos); (b) desenvolver as metodologias de controle gestão de risco de liquidez; (c) formalizar e submeter as metodologias à aprovação das do Comitê de Risco e *Compliance*; (d) implementar os controles; (e) monitorar a liquidez dos fundos sob gestão da Acura Capital; (f) apontar situações de risco de liquidez ao comitê de Risco e *Compliance*; (g) acompanhar os planos de ação até a sua resolução; (h) monitorar os processos acima descritos; (i) participar no Comitê de Risco e *Compliance*; e (j) representar a diretoria responsável perante a CVM para assegurar o cumprimento dos controles internos e de gestão de riscos.

Área de Gestão de fundos da Acura Capital é responsável por responder a área de Risco e *Compliance* com o plano de ação para os ajustes de eventuais situações apontadas como de risco de liquidez, bem como por garantir a sua implementação na carteira.

Áreas envolvidas no processo são responsáveis por participar no comitê de Risco e *Compliance*.

Todas as áreas são responsáveis por reportar casos de extrapolação dos limites estabelecidos ou quaisquer outras violações à política vigente à área de Risco e *Compliance*.

3.2 SEÇÃO II – ESTRUTURA FUNCIONAL

A Acura Capital possui uma equipe experiente e conta com procedimentos para avaliar a liquidez das operações de suas carteiras, ficando a consolidação de liquidez sob a responsabilidade dos Diretores de Gestão e Diretor de Risco e *Compliance*. Esta estrutura permite que se tomem decisões estratégicas com agilidade e confiança, em concordância com a natureza e complexidade das operações e produtos.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez:

- Prevê políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de liquidez estabelecendo parâmetros e limites para assegurar níveis aceitáveis de liquidez;

ASSUNTO: Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	ATUALIZAÇÃO: Dez/2025	PRÓXIMA REVISÃO: Dez/2026
------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--------------------------	------------------------------

- Estabelece um processo de mensuração e monitoramento diário de liquidez e reportes para a diretoria;
- Identifica os riscos inerentes às novas atividades e produtos e verifica se estão adequados aos procedimentos e controles atuais adotados pela instituição;
- Realiza simulações de estresse de mercado, ou seja, condições extremas, inclusive com quebra de premissas, e levando em consideração estes resultados ao definir ou rever as políticas e limites.

Uma vez identificado a extrapolação dos limites de liquidez de um fundo, ou outras violações desta Política, o Diretor de Risco e *Compliance* notificará o Gestor, que deverá emitir as ordens para enquadramento ou a regularização da violação e fará ainda, o acompanhamento do plano de ação, até a adequação à Política.

Além da área de Risco e *Compliance*, responsável pela supervisão da aplicação das diretrizes descritas para gerenciamento do risco de liquidez dos fundos, a Acura Capital conta, ainda, com a área de Operações, responsável pelo batimento das carteiras, validação dos registros dos ativos e passivos das carteiras e validação do valor das cotas.

Todas as áreas envolvidas no gerenciamento do risco de liquidez das carteiras geridas pela Acura Capital, bem como as políticas e procedimentos, estão sob a supervisão do Comitê de Risco e *Compliance*. O Comitê ocorre em sessões periódicas, podendo ocorrer em conformidade com as demandas específicas e casos de irregularidades, em virtude de eventos extraordinários.

As decisões sobre a política de gerenciamento de risco de liquidez são aprovadas pelo comitê de Risco e *Compliance*.

3.3 SEÇÃO III – POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Entende-se aqui como liquidez a facilidade com que um ativo se converte em moeda local (“caixa”). De um ponto de vista de gestão do risco de liquidez, observa-se que as carteiras sob gestão possuem alocação em ativos com diferentes níveis de liquidez, estando, porém, sujeitos à necessidade de caixa para honrar, em situações normais e de estresse, com:

- Solicitação de resgate;
- Chamada de margem ou de aporte em investimentos específicos;
- Pagamento de encargos, taxas e despesas.

O risco de liquidez está, portanto, em primeiro lugar relacionado à incapacidade de converter os ativos investidos para caixa em tempo hábil o suficiente de forma a honrar as suas principais obrigações enunciadas acima. Dado que a conversão dos ativos em caixa envolve processo de negociação, o risco de liquidez diz respeito também às perdas financeiras que possam advir da necessidade de venda de volume de ativos que não possua demanda suficiente para suprir tal oferta aos preços correntes.

A metodologia utilizada para o gerenciamento do risco de liquidez será revisada pela área de Risco e *Compliance* anualmente em período inferior a 12 (doze) meses, ou em caso de alterações relevantes na regulação.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição.

O único limite formal estabelecido em termos de risco de liquidez é que: a composição de liquidez dos ativos detidos por cada carteira seja igual ou superior às suas obrigações já contratadas nos seus respectivos prazos (resgates já solicitados, despesas e taxas já provisionadas), acrescido da volatilidade projetada nas suas possíveis chamadas de margem

ASSUNTO: Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	ATUALIZAÇÃO: Dez/2025	PRÓXIMA REVISÃO: Dez/2026
------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--------------------------	------------------------------

para o horizonte de um dia. A análise do histórico de resgates, indicadores de concentração, projeções e eventuais descasamentos em determinados horizontes de tempo é realizada de forma contínua.

Uma vez identificado a extrapolação dos limites de liquidez de um fundo, ou outras violações desta política, o Diretor de Risco e *Compliance* notificará o Gestor que deverá emitir as ordens para enquadramento ou a regularização da violação. e fará ainda, o acompanhamento do plano de ação até a adequação à Política. Além da área de Riscos e *Compliance*, responsável pela supervisão da aplicação das diretrizes descritas para gerenciamento de risco de liquidez dos fundos, a Acura Capital conta, ainda, com a área de Operações, responsável pelo batimento das carteiras, validação dos registros dos ativos e passivos das carteiras e validação do valor das cotas.

Todas as áreas envolvidas no gerenciamento do risco de liquidez das carteiras geridas pela Acura Capital, bem como as políticas e procedimentos, estão sob a supervisão do Comitê de Risco e *Compliance*.

Para fins de controle e mitigação do risco de liquidez, é projetada a liquidez dos ativos e a demanda por caixa nos horizontes de tempo de 1 (um), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três), 126 (cento e vinte e seis) e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, buscando identificar quaisquer descasamentos entre a disponibilidade e demanda por liquidez das carteiras sob gestão.

4 SEÇÃO IV – ATIVOS DOS FUNDOS

A metodologia de gestão do risco de liquidez está baseada no fluxo de caixa de cada ativo que compõe a carteira do veículo de investimento

É considerado a liquidez dos ativos e a demanda por caixa nos horizontes de tempo de 1 (um), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três), 126 (cento e vinte e seis) e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, buscando identificar quaisquer descasamentos entre a disponibilidade e demanda por liquidez das carteiras sob gestão.

Nos casos em que a Gestora utilizar o volume médio observado em mercado secundário, são considerados os seguintes percentuais:

- 25% (vinte e cinco por cento) títulos públicos;
- 25% (vinte e cinco por cento) renda variável; e
- 0% (zero por cento) para cotas de fundos, renda fixa privada de emissões financeiras ou corporativas e outras modalidades.

A liquidez dos ativos é avaliada e monitorada semanalmente, principalmente, pelos dados de atividade de mercado secundário (“volume negociado”), salvo quando não exista fonte pública e independente que forneça esses dados quantitativos de forma suficiente.

5 ATIVOS DEPOSITADOS EM MARGEM

Os ativos depositados em garantia, ajustes e garantias são considerados para fins de geração de liquidez (“caixa”). Contudo, como não podem ser vendidos no intuito de gerar caixa com a mesma facilidade que os demais, assume-se que é necessário um dia para o desbloqueio desses ativos. Assim sendo, ativos nesta situação têm a sua liquidez apurada aumentada em 1 (um) dia útil.

ASSUNTO: Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	ATUALIZAÇÃO: Dez/2025	PRÓXIMA REVISÃO: Dez/2026
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

6 ANÁLISE DE ATIVOS

A liquidez dos ativos será avaliada e monitorada semanalmente, principalmente, pelos dados de atividade de mercado secundário (“volume negociado”), salvo quando não exista fonte pública e independente, que forneça esses dados quantitativos de forma suficiente. Pelo fato de que ativos utilizados em margem, ajustes e garantias não podem ser vendidos no intuito de gerar caixa com a mesma facilidade que os demais, assume-se que é necessário um dia para o desbloqueio desses ativos. Assim sendo, ativos nesta situação terão a sua liquidez apurada aumentada em 1 (um) dia útil. O tratamento e coleta dos dados diferem por tipo de ativo de acordo com as suas características e a estrutura de mercado secundário de cada.

6.1 METODOLOGIA DO PROCESSO ANÁLISE DE ATIVOS

6.1.1 AÇÕES

A liquidez de ações, sem impacto nos preços correntes, é projetada tendo por referência 25% (vinte e cinco por cento) do volume médio negociado por ação nos últimos 63 (sessenta e três) dias, aqui considerado como volume possível de ser convertido em caixa ao longo de um dia de operação. Consideram-se os dados de negociação divulgados pela B3.

6.1.2 TÍTULOS DE DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

A liquidez de títulos da dívida pública federal, sem impacto nos preços correntes, é projetada tendo por referência 25% (vinte e cinco por cento) do volume médio negociado por título e vencimento nos últimos 63 dias úteis, aqui considerado como volume possível de ser convertido em caixa ao longo de um dia de operação. Consideram-se os dados de negociação extra grupo divulgados pelo Banco Central do Brasil.

6.1.3 TÍTULOS DE DÍVIDA PRIVADA

A liquidez de títulos da dívida privada, sem impacto nos preços correntes, é projetada tendo por referência as diretrizes descritas na “Metodologia de Cálculo de Liquidez para Fundos com Investimentos em Ativos de Crédito Privados” proposta pela ANBIMA para tratamento da liquidez deste tipo de ativos.

6.1.4 COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

A liquidez das cotas de fundos de investimento é projetada utilizando os prazos estabelecidos nas disposições legais do fundo para resgate das cotas.

6.1.5 DERIVATIVOS

Os derivativos listados em Bolsa são excluídos do cálculo de liquidez por não serem considerados como ativos de caixa, e sim um possível gerador de passivo do fundo. Casos específicos de possível iliquidez, ou de derivativos não listados, serão tratados no comitê de Risco e *Compliance*, ou subcomitê de pauta específica.

ASSUNTO: Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	ATUALIZAÇÃO: Dez/2025	PRÓXIMA REVISÃO: Dez/2026
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

6.1.6 OUTROS ATIVOS

Outros ativos não mencionados nas subseções anteriores terão as suas análises de liquidez realizadas caso a caso, sendo as disposições legais aplicáveis, a principal fonte de dados para suportar tal análise. Casos específicos serão tratados no comitê de Risco e *Compliance*, ou subcomitê de pauta específica.

7 ANÁLISE E COMPORTAMENTO DO PASSIVO

O passivo do fundo é composto pelas solicitações de resgate, chamadas de margem ou de aporte em investimentos específicos, e pagamento de taxas e despesas. O intuito fundamental do gerenciamento do risco de liquidez é de que as carteiras possuam posição em caixa suficiente a todo o momento para honrar com tais obrigações. A gestão de necessidade de caixa para chamadas de margem toma como suporte as medidas estatísticas de risco de mercado, inclusive de *stress testing*.

O monitoramento de necessidade de caixa para pagamento de taxas e despesas é suportado por controles internos, a serem confrontados com os dados oficiais fornecidos pelos administradores dos veículos de investimento. A projeção e monitoramento do comportamento de solicitações de resgate tem as suas técnicas limitadas pela granularidade dos dados disponibilizados por cada administrador dos veículos de investimento sob gestão. A metodologia desenvolvida internamente, dada a disponibilidade de dados, será suportada pelas regras de movimentação, pelo comportamento de resgates, pela concentração na propriedade das cotas e pela composição da base de cotistas.

Em casos de fechamento de mercados e ou casos excepcionais de liquidez de ativos, o Diretor de Risco e *Compliance*, poderá convocar extraordinariamente uma reunião do comitê de Risco e *Compliance*, para deliberar sobre estratégias e plano de ações de gerenciamento de crise ou para a condição de liquidez.

7.1 METODOLOGIA DO PROCESSO ANÁLISE DE PASSIVO

7.1.1 REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO

Para fins de atendimento às solicitações de resgate o primeiro elemento a ser observado é o prazo para resgate de cotas estabelecido nas disposições legais aplicáveis a cada veículo de investimento, de tal forma que veículos com prazos de resgate mais curtos devem, conseqüentemente, deter ativos de maior liquidez.

7.1.2 COMPORTAMENTO DE RESGATES

Para projetar as solicitações de resgate são utilizadas as séries de dados históricos que descrevem o comportamento de resgates de cada veículo, e, considera-se ainda, que perdas financeiras são dos principais fatores que influenciem a decisão de solicitação de resgate. Nesse sentido, confrontam-se os dados de retorno e resgates através de modelo vetorial autorregressivo, e as projeções são feitas com o uso de uma função de impulso resposta. Esta metodologia permite, inclusive, a simulação de cenários de estresse.

ASSUNTO: Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	ATUALIZAÇÃO: Dez/2025	PRÓXIMA REVISÃO: Dez/2026
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

7.1.3 CONCENTRAÇÃO NA PROPRIEDADE DAS COTAS

A concentração de propriedade das cotas em um ou poucos cotistas torna também mais provável a existência de solicitações de resgate em volume relevante, de tal forma que o cômputo de indicadores de concentração, quando disponíveis os dados, integram a projeção.

7.1.4 COMPOSIÇÃO DA BASE DE COTISTAS

Diferentes segmentos de cotistas/investidores possuem diferentes níveis de monitoramento dos seus investimentos, e de sensibilidade ao risco. Dessa forma, quando disponíveis os dados, são levados também em consideração indicadores quanto à composição da base de cotistas por segmento no cômputo dos indicadores de concentração e projeção de solicitações de resgate.

7.1.5 MENSURAÇÃO DA DEMANDA DE LIQUIDEZ

Através de ferramentas sistêmicas, todo o fluxo de aportes/resgates é monitorado de forma a adequar a negociação de ativos com os prazos de pagamento de resgates. Diariamente todos os responsáveis envolvidos nos processos de gestão, negociação e controle são automaticamente informados sobre o fluxo de aportes e resgates por dia e por fundo.

7.1.6 HORIZONTE DA ANÁLISE

De acordo com o histórico de cada fundo estimamos em modelo proprietário o comportamento do passivo dos fundos de acordo nos seguintes horizontes temporais: 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis.

7.1.7 JANELA DE MÓVEIS

Para conceder maior robustez e segurança ao monitoramento, periodicamente são realizados testes de estresse de forma a avaliar o comportamento da demanda por liquidez com os piores cenários já registrados no histórico do fundo.

A Acura Capital não realiza o monitoramento/controle do risco de liquidez de forma “global” (todos os fundos sob gestão de forma consolidada).

7.1.8 SOFT LIMITS E HARD LIMITS

Soft limits: Considerado uma espécie de alerta inicial, para situações ainda sanáveis, mediante atuação, em especial, do gestor (por exemplo: circulação de e-mail para conhecimento do gestor, a fim de evitar que o *hard limit* seja alcançado, e;

Hard Limits: Considerado um indicador de alerta posterior à efetiva ocorrência de evento incomum de liquidez, portanto, mais severo, pois impacta também, a atuação de demais prestadores, do fundo, como o Administrador Fiduciário (por exemplo: convocação de um comitê e ou assembleias a fim de estabelecer um plano de ação, quando do evento incomum de liquidez).

7.1.9 TESTES DE ESTRESSE PERIÓDICOS

Os testes de estresse são realizados anualmente, considerando as movimentações de passivo e a liquidez dos ativos e suas obrigações. A metodologia se baseia em *haircut* na liquidez dos ativos, definido por cenários de estresse baseado em estudos e análises internas.

8 COMITÊ DE RISCO DE LIQUIDEZ

O Comitê é composto pelo diretor de gestão de recursos, diretor de *Compliance* e Riscos, diretor de Operações, e membros especialistas convidados.

O Comitê ocorre em sessões periódicas, podendo ocorrer em periodicidade inferior em convocação extraordinária pelo diretor de *Compliance*, em casos de fechamento de mercados, crises política-financeiras ou outras crises que impactem na liquidez dos ativos, eventos de iliquidez graves que possam comprometer o funcionamento do fundo ou outros eventos de iliquidez que necessitem ser tratados em um período inferior ao período normal de reunião do comitê.

Para que as sessões do Comitê sejam consideradas válidas deverá contar com a presença mínima dos diretores de Risco e *Compliance*, de Gestão e de Operações, ou pessoas por eles indicadas para representá-los.

Reuniões virtuais poderão ser realizadas, e estão previstas no regimento do comitê.

As deliberações se dão através do consenso de todos os membros do comitê, sendo a área de Risco e *Compliance* detentora do poder de veto.

A área de Risco e *Compliance* é única, sendo de responsabilidade do diretor de Risco e *Compliance* a delegação de tarefas específicas aos colaboradores que a integrem. Abaixo encontra-se breve descrição das tarefas que se enquadram em questões de Risco e das que se enquadram em *Compliance*:

- Risco - dizem respeito a questões de investimento, tais como as restrições de exposição e risco impostas aos veículos de investimento sob gestão; à precificação de ativos; e ao funcionamento da infraestrutura de sistemas de informação, controle e operacionais em geral;
- *Compliance* - dizem respeito ao cumprimento do disposto no Manual de *Compliance* para fins de mitigação do risco decorrente de eventual inobservância às disposições legais aplicáveis, questões de ética e conduta, e de relacionamentos em geral.
- O diretor de Recursos (“Gestão”) é responsável por realizar as ações necessárias para o enquadramento dos fundos e dos ativos financeiros de suas carteiras as políticas de liquidez estabelecidas pela Gestora, apresentando o plano de ação para a área de Risco e *Compliance*, e reportando quaisquer casos de possíveis desenquadramentos.
- O diretor de Operações deve garantir que os colaboradores sob sua gestão, verifiquem diariamente, quaisquer sinais ou indícios de possíveis casos de iliquidez ou irregularidades com relação a política de gerenciamento de liquidez, reportando o caso imediatamente a área de Risco e *Compliance*, e ao gestor de recursos.

Os comitês são os órgãos máximos na hierarquia na estrutura de gerenciamento de riscos.

As decisões como as políticas, metodologia, limites de exposição, níveis de ocupação, para cada fundo, são aprovados pelo comitê de Risco e *Compliance*, bem como qualquer alteração destes.

ASSUNTO: Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	ATUALIZAÇÃO: Dez/2025	PRÓXIMA REVISÃO: Dez/2026
------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	--------------------------	------------------------------

As decisões sobre os níveis de ocupação; plano de ações para enquadramento; aquisição e venda de ativos financeiros; investimento dos valores em caixa, entre outros, são de responsabilidade do gestor de recursos, desde que cumpridos os requerimentos das políticas, das regulamentações e limites definidos.

A área de Risco e *Compliance* é uma área independente e segregada da área de Gestão, tanto em relação às suas funções, quanto ao seu reporte hierárquico. A área se reporta diretamente ao diretor de Risco e *Compliance*, tendo qualquer um dos integrantes da área abertura para questionar e dialogar sobre qualquer assunto relativo à condução dos negócios da empresa.

O diretor de Risco e *Compliance* e o diretor de Gestão têm relação hierárquica horizontal de reporte funcional.

As decisões sobre a política de gerenciamento de risco de liquidez, são aprovadas pelo comitê de Risco e *Compliance*, tendo o Diretor de Risco e *Compliance* direito a veto.

A área de Gestão é responsável por responder a área de Risco e *Compliance* com o plano de ação para os ajustes de eventuais situações apontadas como de risco de liquidez, bem como implementá-la na carteira.

9 ARQUIVAMENTO DE DADOS E DOCUMENTOS

Os dados referentes ao cumprimento do disposto neste documento, tais como atas, apresentações e relatórios, serão arquivados por um prazo de 5 (cinco) anos, estando à disposição para consulta das autoridades aplicáveis sob solicitação.

10 VALIDADE DESTE DOCUMENTO

Este documento, “Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez”, entra em vigor na data de publicação e com prazo de validade indeterminado. Deverá, no entanto, ser revisto em períodos não superiores a 12 (doze) meses ou sempre que houver alterações significativas na legislação ou nas práticas internas da ACURA CAPITAL.

ASSUNTO: Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	ATUALIZAÇÃO: Dez/2025	PRÓXIMA REVISÃO: Dez/2026
-------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------